

----- corte aqui -----

via Requerente

Nr. Processo 004949/2011	Data 2011-05-23	Hora 11:15:15
Tipo de Processo LICENCIAMENTO	Responsável Hollyson William da Silva	Assunto LICENÇA DE OPERAÇÃO
Interessado ELZIDO FARINASSI	CPF 888.121.468-72	

Tipo Pessoa J	CPF / CNPJ 09542295000283	Razão Social / Nome CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD
-------------------------	-------------------------------------	---

**Este documento não tem validade como Licença Ambiental.
Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH pelo fone: (81)3182-8922.**





REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme a Lei Estadual nº 12.916, de 08 de novembro de 2005, os prazos para análise dos processos são os seguintes: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação: 90 dias; Renovações: 30 dias; Licenças precedidas de EIA/RIMA: 12 meses.

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO

- () Autorização () Renovação de Licença de Instalação
 () Licença Prévia () Licença de Operação
 () Licença de Instalação (x) Renovação de Licença de Operação

() Outros (especificar) PISF - CONTRATO DE SERVIÇOS 26/2008- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

2. DADOS DO REQUERENTE (PESSOA FÍSICA/FUNCIONÁRIO)

Nome: ELZIDO FARINASSI
 Rua/Av/Log: LUIZ SOARES DINIZ nº 106 Bairro JD PRIMAVERA
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871 6380
 CPF: 888.121468-72 RG: 9.924.097 Órgão Emissor SSP/SP
 106

3. DADOS DO PROPRIETÁRIO /EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social: CONSORCIO ENCALSO CONVAP ARVEK RECORD
 Rua/Av/Log: LUIZ SOARES DINIZ nº 106 Bairro JD PRIMAVERA
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871 6380
 CNPJ/CPF (MF): 09.542.295/0002-83 Insc. Estadual:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO (marque se forem os mesmos do requerente)

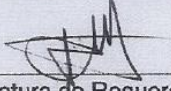
Nome: ELZIDO FARINASSI
 Rua/Av/Log: LUIZ SOARES DINIZ nº 106 Bairro JD PRIMAVERA
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871 6380
 CPF: 888.121468-72 RG: 9.924.097 Órgão Emissor SSP/SP
 Cargo/Função ENGENHEIRO DE MINAS Registro Profissional 230221341-6

5. DADOS DO EMPREENDIMENTO (marque se forem os mesmos do empreendedor)

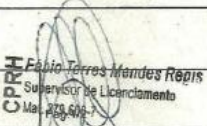
Descrição do Empreendimento: EXTRAÇÃO DE AREIA
 Rua/Av/Log: FAZENDA MUCAMBÓ nº S/N Bairro ZONA RURAL
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871-6380

Neste termos pede deferimento:

Recife, 19 de OUTUBRO de 2009


 Assinatura do Requerente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.10.05.024660-1		VALIDADE 27/05/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 003697/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.).			
1 - Nº Empreendimento 000006701	2 - Razão Social CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEIK-RECORD		
3 - Endereço Rua Luiz Soares Diniz, 106 - Jardim Primavera			
4 - Município Salgueiro - PE		5 - CEP 56000000	
6 - CNPJ / CPF 09.542.295/0002-83		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 3.2.1.1.2 do Decreto Estadual nº 28.787/06, cuja atividade consiste na extração da areia, para uma área autorizada pelo DNPM de 8,97 hectares, para uma área de lavra de 1,6 hectares e com um volume mensal de 1.848 m³, localizada na Fazenda Macambó, s/n, Zona Rural, Salgueiro - PE.			
9 - Exigências 1. Concentrar os trabalhos de implementação do projeto de extração mineral somente na área determinada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 840.312/2009); 2. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aprovado pela CPRH; 3. Apresentar semestralmente Relatório de Controle Ambiental - RCA, e Relatório Parcial dos Trabalhos de Recuperação de Área Minerada; 4. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 5. Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; 6. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequados e necessários a segurança e saúde dos trabalhadores; 8. Fica terminantemente proibido vedar, alterar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais lamitantes ou intermitentes na área da propriedade; 9. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 10. O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; 11. Retirar a cobertura vegetal apenas nos locais de lavra imediata, evitando-se assim, a retirada da cobertura vegetal em área de lavra futura; 12. Manter um afastamento mínimo de 100 (cem) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada área de Preservação Ambiental Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 4771/65; 13. Recuperar, simultaneamente aos trabalhos de lavra, a área minerada, com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração; 14. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.			
10 - Requisitos			
12 - DATA EMISSÃO 27/05/2010		13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR  Nelson J. Maricóvich Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos		 Fábio Torres Mendes Reis Supervisor de Licenciamento Ma. 275.506-7 CPRH	

CÓDIGO DE SEGURANÇA

127c11r



0310050246601

----- corte aqui -----

vía Requerente

Nr. Processo 004948/2011	Data 2011-05-23	Hora 11:10:20
Tipo de Processo LICENCIAMENTO	Responsável Hollyson William da Silva	Assunto LICENÇA DE OPERAÇÃO
Interessado ELZIDO FARINASSI	CPF 888.121.468-72	

Tipo Pessoa J	CPF / CNPJ 09542295000283	Razão Social / Nome CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-RECORD
-------------------------	-------------------------------------	---

**Este documento não tem validade como Licença Ambiental.
Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH pelo fone: (81)3182-8922.**





REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme a Lei Estadual nº 12.916, de 08 de novembro de 2005, os prazos para análise dos processos são os seguintes: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação: 90 dias; Renovações: 30 dias; Licenças precedidas de EIA/RIMA: 12 meses.

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO

- () Autorização () Renovação de Licença de Instalação
 () Licença Prévia () Licença de Operação
 () Licença de Instalação (X) Renovação de Licença de Operação

() Outros (especificar) PIFS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 26/2008 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO

2. DADOS DO REQUERENTE (PESSOA FÍSICA/FUNCIONÁRIO)

Nome: ELZIDO FARINASSI
 Rua/Av/Log: LUIZ SOARES DINIZ nº 106 Bairro JD PRIMAVERA
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871 6380
 CPF: 888.121468-72 RG: 9.924.097 Órgão Emissor SSP/SP

3. DADOS DO PROPRIETÁRIO /EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social: CONSORCIO ENCALSO CONVAP ARVEK RECORD
 Rua/Av/Log: LUIZ SOARES DINIZ nº 106 Bairro JD PRIMAVERA
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871 6380
 CNPJ/CPF (MF): 09.542.295/0002-83 Insc. Estadual:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO (marque se forem os mesmos do requerente)


Nome: ELZIDO FARINASSI
 Rua/Av/Log: LUIZ SOARES DINIZ nº 106 Bairro JD PRIMAVERA
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871 6380
 CPF: 888.121468-72 RG: 9.924.097 Órgão Emissor SSP/SP
 Cargo/Função ENGENHEIRO DE MINAS Registro Profissional 230221341-6

5. DADOS DO EMPREENDIMENTO (marque se forem os mesmos do empreendedor)

Descrição do Empreendimento: EXTRAÇÃO DE AREIA
 Rua/Av/Log: FAZENDA PASSAGEM nº S/N Bairro ZONA RURAL
 Município/UF: SALGUEIRO CEP: 56.000-000 Fone: 87 - 3871-6380

Neste termos pede deferimento:

Recife, 19 de OUTUBRO de 2009


 Assinatura do Requerente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.10.05.024662-5		VALIDADE 28/05/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 003699/2010 expedir a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1 - Nº Empreendimento 0000006702	2 - Razão Social CONSÓRCIO ENCALSO-CONVAP-ARVEK-REGORD		
3 - Endereço Rua Luiz Soares Diniz, 106 - Jardim Primavera			
4 - Município Salgueiro - PE	5 - CEP 56000000		
6 - CNPJ / CPF 09.542.295/0002-83	7 - RG / Inscrição Estadual		
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 3.2.1.1.2 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de areia, para uma área autorizada pelo DNPM de 12,76 hectares, para uma área de lavra de 2,5 hectares e com um volume mensal de 1.848 m³, localizada na Fazenda Passagem, s/n, Zona Rural, Salgueiro - PE.			
9 - Exigências 1. Concentrar os trabalhos de implantação do projeto de extração mineral somente na área determinada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 840.312/2009); 2. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aprovado pela CPRH; 3. Apresentar semestralmente Relatório de Controle Ambiental - RCA, e Relatório Parcial dos Trabalhos de Recuperação da Área minerada; 4. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 5. Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; 6. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI, adequados e necessários a segurança e saúde dos trabalhadores; 8. Fica terminantemente proibido vedar, alterar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais farriferos ou intermitentes na área da propriedade; 9. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 10. O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; 11. Retirar a cobertura vegetal apenas nos locais de lavra imediata, evitando-se assim, a retirada de cobertura vegetal em área de lavra futura; 12. Manter um afastamento mínimo de 100 (cem) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada área de Preservação Ambiental Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 4771/65; 13. Recuperar, simultaneamente aos trabalhos de lavra, a área minerada, com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração; 14. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade ou equipamento do bem público.			
10 - Requisitos			
12 - DATA EMISSÃO 27/05/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO		
14 - DIRETOR  Nelson J. Maricevich Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos	 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Ma. 17/05/2010		

CÓDIGO DE SEGURANÇA

K28c11a



0310050246625